

RECURSOS HUMANOS

Nº REF. PROCESSO

ID PROCESSO

[object Object]

DEPARTAMENTO ORIGEM

DEP. RECURSOS HUMANOS

DEPARTAMENTO DEPENDENTE

DEP. RECURSOS HUMANOS

Identificação da classe do documento com base em um plano de classificação.

CLASSIFICAÇÃO

023.3

ESPÉCIE

PORTARIAS

TIPO DOCUMENTAL

PORTARIA DE PESSOAL

DATA INICIO

09/11/2021

DATA FIM

09/11/2021

EXERCÍCIO

2021

ID PROCESSO

MSC0410080572021

ASSUNTO/SÚMULA

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

SERVIDOR(s)

NOME	CPF	CARGO
DIRCE REGINA WOLF SANTANA	318.307.730-20	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

STATUS SERVIDOR

ATIVO INATIVO

Número ou código alfanumérico atribuído ao documento no ato do seu registro no protocolo.

NÚMERO PROTOCOLO

-

Identificador único atribuído ao volume do processo ou dossiê no ato de sua captura.

NÚMERO DO VOLUME

ÚNICO

NÚMERO DE PÁGINAS

7

Indica o gênero documental, ou seja, a configuração da informação no documento de acordo com o sistema de signos utilizado na comunicação do documento

GÊNERO

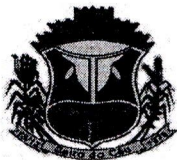
TEXTUAL

AUTOR

(PMSC) PAÇO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU-MT

CAIXA/PASTA
IDENTIFICADOR

-



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL
MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU

PORTARIA N.º 306/2021

DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

**CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR
ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE
MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo **TECNICA DE ENFERMAGEM**, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **09/11/2021 a 07/02/2022.**

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.


MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA
PREFEITO

Paula Cristiane Moraes Pereira
Presidente da Comissão de Licitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

MODALIDADE: "CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 16/2021"

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna públicos a todos interessados, que em Licitação na Modalidade de concorrência pública nº 16/2021, tendo como objeto: "REFORMA DA PRAÇA NO BAIRRO PARQUE REAL COOPHARONDON – LOCAL RUA HIROSHI KAWATOKO QUADRA G, LOTES 01 E 023, QUADRA F, LOTES 01 E 02, PARQUE REAL, MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS - MT, CONFORME PROJETO BÁSICO, JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA PARTE INTEGRANTE DO PROJETO BÁSICO ENVIADO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER/IPPUR – INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO URBANO DE RONDONÓPOLIS ANEXO AO EDITAL",

Primeira empresa a ser analisada LAGOTELA EIRELI, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Segunda empresa a ser analisada MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Terceira empresa a ser analisada V. L. F. ROSSONI, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quarta empresa a ser analisada J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI, a mesma atendeu todas as exigências editalíssimas.

Quinta empresa a ser analisada EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA, no item 6.2.3.6 do Edital, referente a Justificativa Econômica Financeira não apresentou o item 24 alíneas a) item 4. Relativo ao item 6.3.1 do Edital a Justificativa de Qualificação Técnica a mesma não apresentou os itens 22.4.3 alínea c), 22.4.4, 22.4.5 e 23.1.3 alínea c).

Sexta empresa a ser analisada MSR ENGENHARIA EIRELI EPP, a mesma no item 6.2.3.6 da Justificativa de Qualificação Econômica Financeira não apresentou item 24, alínea a) itens 2 e 4.

Desta feita e de nossa análise, temos que as empresas LAGOTELA EIRELI, MEDEIROS ENGENHARIA & ASSESSORIA, V. L. F. ROSSONI e J. A. TAVEIRA E CONSTRUÇÕES EIRELI encontram-se HABILITADAS, para próxima fase do certame e as empresas EVOLUTION NEGÓCIOS EMPRESARIAIS LTDA e MSR ENGENHARIA EIRELI EPP encontram-se INABILITADAS para próxima fase do certame.

A Comissão de Licitação informa aos representantes das empresas supracitadas, que transcorrido o prazo recursal de 5 (cinco) dias úteis no dia 12 de novembro, proceder-se-á abertura dos envelopes contendo a proposta comercial das empresas habilitadas no dia 16/11/2021, no mesmo local da abertura, no caso de recurso administrativo o dia da abertura ficará suspenso e ao final do recurso será publicado a nova data de abertura das propostas.

Rondonópolis-MT, 05 de novembro de 2021.

Paula Cristiane Moraes Pereira

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 106/2.021

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por ordem do Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT., por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, realizará a licitação em epígrafe para registro de preços para fu-

tura e eventual aquisição de equipamentos de segurança eletrônica e contratação de empresa especializada em serviços de instalação/montagem de alarme, sistema de câmeras de monitoramento, sistema de cerca elétrica e de portão eletrônico, para as Secretarias Municipais que fazem parte do município de Rondonópolis. Conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Edital e seus Anexos. Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente no endereço eletrônico www.rondonopolis.mt.gov.br, menu: **Empresapção: Licitações**, bem como no sítio: <https://bll.org.br/>, ou no endereço: Avenida Duque de Caxias, n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, Rondonópolis-MT, CEP: 78.740-022, Prefeitura Municipal de Rondonópolis-MT, Secretaria de Administração, Departamento de Compras, horário das 12h00min às 18h00min, telefone para contato (66) 3411-5741, **Abertura das Propostas: 23/11/2021 às 09h30min (horário de Brasília)** em sessão pública no endereço eletrônico: <https://bll.org.br/>, nos termos do Edital e seus anexos. Portanto, as propostas serão recebidas e processadas exclusivamente por meio eletrônico.

Rondonópolis-MT., 08 de novembro de 2021.

José Eduardo de Souza Siqueira

Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO OESTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº024/2021

O Município de Rosário Oeste – MT, torna público aos interessados que na licitação modalidade Pregão Presencial com Registro de Preço n. 024/2021, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS PARA COMPOSIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, PARA O ANO LETIVO DE 2021, cuja abertura de Documentos de Habilitação e Proposta de Preço se deu às 09:00 horas do dia 08/11/2021, após julgamento sagrou-se vencedoras as seguintes empresas:

- 1) S J G PAGANINI - COMERCIO - EPP, inscrita no CNPJ n° 04.193.497/0001-62, representado neste ato pelo Sr. RONALDO PIERRE UEMURA PERROT, portador do CPF n° 580.313.001-15.
- 2) HSF COMERCIAL ATACADISTA DE ALIMENTOS EIRELI, inscrita no CNPJ n°34.853.292/0001-27, representado neste ato pelo Sr. HENRI DA SILVA FREITAS, portador do CPF n° 914.504.381-72.
- 3) CARLOS DALMOLIN E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ n°10.366.502/0001-94, representado neste ato pela Sra. EIDES FERREIRA DE MATOS, portador do CPF n°006.799.701-50.

Rosário Oeste/MT, 08 de novembro de 2021.

FAGNER CAMARGO SAMPAIO

Pregoeiro Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU

RECURSOS HUMANOS PORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

PORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **09/11/2021 a 07/02/2022**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITOPORTARIA N.º 306/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO o vencimento do período aquisitivo 2015/2020. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade a servidora: **DIRCE REGINA WOLF SANTANA**, Cargo TECNICA DE ENFERMAGEM, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Saúde, período de início do gozo: **09/11/2021 a 07/02/2022**.

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição do Servidor acima citado, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor, observando o disposto no art. 83 da Lei Municipal n.º 069, de 28 de maio de 1993, como seus parágrafos no que couber.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 307/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021**

**PORTARIA N.º 307/2021 DE 08 DE NOVEMBRO DE 2021
CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2015/2020 e o requerimento solicitando a referida indenização da servidora de que se trata esta Portaria. RESOLVE:

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade a servidora: **CIDNEIA RODRIGUES BATISTA**, Cargo Efetivo de AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS, Órgão Unidade: Sec. Municipais Saúde, referente ao período aquisitivo 2015/2020, referente a 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Novembro/2021.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 08 de Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA

PREFEITO

**RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 305/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021**

PORTARIA N.º 305/2021 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2021

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA QUE MENCIONA E, DÁ PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.190, inciso I, letra F da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

CONSIDERANDO; O atestado Medico Datado em 03 de Novembro de 2021:

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, a parti de 17 de Novembro de 2021, a servidora Sr.ª **TATIANE LAET PINHEIRO**, Cargo **ENFERMEIRA PADRAO**, Órgão Unidade: Na Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º - Caberá aos órgãos e unidades competentes do Poder Executivo proceder às anotações/registros pertinentes e, as providências na substituição da Servidora acima citada, se for imprescindível e inadiável bem como efetuar o pagamento devido, na forma da Legislação que disciplina a matéria em vigor.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias no corrente exercício, suplementadas, se necessário, na forma da Legislação específica que rege a matéria em vigor.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 05 de Novembro de 2021.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.



ESTADO DE MATO GROSSO
Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Salto do Céu-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU - MT	GABINETE DO PREFEITO
<input checked="" type="checkbox"/> DEFIRO <input type="checkbox"/> INDEFIRO	RÚBRICA
<input type="checkbox"/> Solicito Informações <input type="checkbox"/> Complementares	
Obs.: 05 de Novembro de 2021	
 Assinatura	

	Estado de Mato Grosso Prefeitura Municipal de Salto do Céu PROTOCOLO GERAL
Data: 05 de Novembro de 2021	
Encaminhado (a) á (o) Departamento De Pessoal	
 Assinatura	

DIRCE REGINA WOLF SANTANA		
18/05/2015	TECNICA DE ENFERMAGEM	Sec. Mun. Saúde
<hr/> Data contratação e/ou nomeação	<hr/> Profissão, Cargo ou Função	<hr/> Órgão e Unidade de Lotação
318.307.730-20	12807451	486
<hr/> CPF Nº	<hr/> RG SSPMT Nº	<hr/> MATRICULA

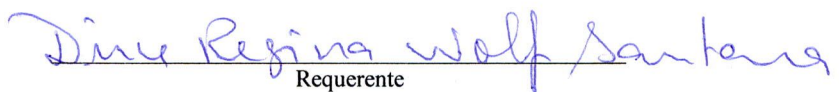
Licença Prêmio a partir de 09/11/2021 a 07/02/2022.

Vem requerer de Vossa Excelência se digne mandar conceder

Nos termos do Artigo 95, parágrafo 4º da Lei 069/93, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, considerando o vencimento de seu quinquênio referente ao período aquisitivo de 2015/2020.

em consonância à legislação específica em vigor.

Nestes Termos
P. Deferimento 09 Novembro 2021
Salto do Céu-MT, de de


Requerente



PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU
COMUNICAÇÃO INTERNA-CI

De: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO Para: Departamento Pessoal	Data: 04/11/2021	Nº CI: 956/2021
--	-------------------------	------------------------

Prezada Senhora

A par em cumprimentá-la venho através deste, encaminhar a Vossa Senhoria o requerimento de Licença Prêmio referente a 2015/2020 da funcionária Municipal DIRCE REGINA WOLF SANTANA. Gozara a partir de 09 de novembro de 2021.

Cordiais Saudações.

De: Auriane Alves Prata

Para: Myriam Mychelle Mantay de Oliveira

05/11/2021

Luiz Felipe Peretê Berto
Assessor de
Apoio Institucional
Portaria nº 070/2021

REQUERIMENTO

Para: Mauto Teixeira Espíndola

Exmo. Prefeito Municipal de Salto do Céu

Eu, Dirce Regina Wolf Santana, brasileira, casada, portadora do RG n° 1280745-1 SSP/MT e do CPF 318307730-20, Funcionária Pública Municipal, com o cargo efetivo de Técnica de Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde. Venho por meio deste, requerer de Vossa Excelência se digne conceder o gozo de licença prêmio referente ao período aquisitivo 2015/2020, de acordo com disposto na lei 069/1993, Art. 95 §3°. Gozara a partir de 09 de novembro de 2021.

Salto do Céu MT, 03 de Novembro de 2021.

Dirce Regina Wolf Santana

**Dirce Regina Wolf Santana
Funcionária Pública Municipal**

*Recebi em
03/11/2021
Mauto Teixeira Espíndola*